



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

[Publicada no DJE n. 89. de 19/05/2025. p. 1-2](#)

INSTRUÇÃO CONJUNTA N. 27/2025-PR-CGJ

[Altera a Instrução Conjunta nº 001/2020-TJRO-CGJ](#)

Altera a Instrução Conjunta nº 001/2020-TJRO-CGJ que dispõe sobre a substituição de magistrados(as) e servidores(as) deste Poder, mediante escala de substituição automática, em caso de férias, licenças e demais afastamentos, e revoga a Instrução n. 019/2019-PR.

O e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais no âmbito das unidades com atuação estratégica e estrutura reduzida;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a possibilidade de substituições em casos de afastamento por licença maternidade/adotante ou tratamento de saúde prolongado;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0001570-45.2025.8.22.8800,

R E S O L V E:

Art. 1º 1º A Instrução Conjunta n. 001/2020-TJRO-CGJ, de 27 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a substituição de magistrados(as) e servidores(as) deste Poder, mediante escala de substituição automática, em caso de férias, licenças e demais afastamentos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§5º Excepcionalmente, poderão ser autorizadas substituições em cargos comissionados e funções gratificadas, ainda que não classificados como de chefia, direção, coordenação ou supervisão, e que não constem no Anexo Único desta Instrução Conjunta, desde que o afastamento do titular seja motivado por:

I – licença maternidade ou adotante;

II – licença para tratamento de saúde pelo período superior a 30 (trinta) dias." (NR)



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Art. 2º O Anexo Único da Instrução Conjunta n. 001/2020-TJRO-CGJ passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Instrução Conjunta, com a inclusão dos cargos de:

I - Assistente Técnico II (DAS-1), com lotação no Núcleo de Apoio à Comissão Estadual Judiciária de Adoção;

II - Assessor(a) de Desembargador(a) (DAS-5), com lotação no Gabinete da Presidência .

Art. 3º Esta Instrução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos

Corregedor-Geral da Justiça



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

INSTRUÇÃO CONJUNTA n. 27 /2025-PR-CGJ

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Instrução Conjunta nº 001/2020-TJRO-CGJ)

Quadro de cargos comissionados e funções gratificadas não classificados como de chefia, direção, coordenação ou supervisão sujeitos à substituição automática	
Cargo/Função	Especialidade
PJ-DAS-5	Assessor Especial I, com lotação na unidade Juiz Secretário Geral
PJ-DAS-5	Assessor(a) de Desembargador(a), com lotação no Gabinete da Presidência
PJ-DAS-4	Assessor (a) Jurídico (a) com lotação na Secretaria Administrativa (SA), Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) e Emeron (se tiverem apenas 1 (um) cargo provido)
PJ-DAS-3	Assistente do Conselho da Magistratura
PJ-DAS-3	Assistente de Gestão de Pessoas
PJ-DAS-3	Assistente Judiciário com lotação na Secretaria Judiciária do 2º Grau
PJ-DAS-3	Assistente Jurídico com lotação no Departamento do Conselho de Magistratura (Decom)
PJ-DAS-3	Assistente de Sessão
PJ-DAS-2	Assessor (a) de Juiz
PJ-DAS-1	Assessor (a) de Comunicação
PJ-DAS-1	Assistente Técnico II com lotação no Núcleo de Apoio à Comissão Estadual Judiciária de Adoção
FG-5	Assistente de Direção do Fórum
FG-5	Assistente Predial
FG-5	Secretário (a) de Gabinete com lotação nos gabinetes das varas



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

FG-5	Serviço Especial I, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com lotação na Seção de Folha de Pagamento e Execução de Cálculos
FG-4	Serviço Especial II com lotação na Central de Atendimento



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 15/05/2025, às 10:25 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS**, **Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 15/05/2025, às 23:51 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4768083** e o código CRC **EE0B593E**.